

**Decreto****DECRETO Nº 10398/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.982.745,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.982.745,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais) para o reforço das seguintes dotações:

**02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.245.0051.2317 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA

1504 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

7.000,00

**02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**

04.122.0001.2002 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

700 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

85.427,00

**02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.123.0001.2126 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

820 - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

2.890.318,00

**Total Geral de Suplementações ...: 2.982.745,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.245.0051.2322 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA

1508 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-7.000,00

**02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.123.0001.2126 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

819 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-2.671.831,00

04.123.0001.2126 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

824 - 3.3.91.97.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-303.914,00

**Total das Anulações ...: -2.982.745,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de SETEMBRO de 2025.

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal

**Poder Legislativo****Portaria****PORTARIA N.º 325/2025**

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Portaria 026/2023: “A Câmara Municipal de Ponta Porã apenas elaborará portaria para os seus servidores quando os atestados médicos indicarem período superior a 03 (três) dias, conforme a Lei Municipal n. 4.390 de 25 de Abril de 2019, art. 14, parágrafo 2º;

**RESOLVE:**

**Designar** retroativo a 26 de setembro de 2025, licença médica pelo período de 10(Dez) dias a servidora **Fernanda de Oliveira Palermo**, Cargo Diretor Financeiro, matrícula 1091 por motivo de doença, sendo gozada do dia 26 de setembro de 2025 até o dia 05 de outubro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 26 de setembro de 2025.

Ponta Porã, 29 de setembro de 2025.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

**Maria de Lourdes Monteiro Godoy**  
1.º Secretária

**Aginaldo Pereira Lima**  
Presidente

**PORTARIA N.º 326/2025**

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Portaria 026/2023: “A Câmara Municipal de Ponta Porã apenas elaborará portaria para os seus servidores quando os atestados médicos indicarem período superior a 03 (três) dias, conforme a Lei Municipal n. 4.390 de 25 de Abril de 2019, art. 14, parágrafo 2º;

**RESOLVE:**

**Designar** retroativo a 26 de setembro de 2025, licença médica pelo período de 07(Sete) dias a servidora **Esli Tavares da Silva**, Cargo Controlador Geral, matrícula 326 por motivo de doença, sendo gozada do dia 26 de setembro de 2025 até o dia 02 de outubro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 26 de setembro de 2025.

Ponta Porã, 29 de setembro de 2025.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

**Maria de Lourdes Monteiro Godoy**  
1.º Secretária

**Aginaldo Pereira Lima**  
Presidente



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367